



Prefeitura Municipal de Guaíçara

FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29

Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-000 – Guaíçara – SP

e-mail – gabinete@guaicara.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de
GUAÍÇARA

Trabalho com Responsabilidade

Portaria nº 119/2018

Dispõe sobre Licença Prêmio

OSVALDO AFONSO COSTA, Prefeito Municipal de Guaíçara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, resolve baixar a seguinte Portaria:

ARTIGO 1º: Conceder Licença Prêmio aos Servidores:

Joao Marcos Paizan - LEITURISTA o pagamento de 06 (seis) dias de Licença Prêmio.

Jose Messias da Silva Filho - GERENTE DEPTO PRESERV MANUT PATRIMONIO PUBLICO o pagamento de 14 (catorze) dias de Licença Prêmio.

Marcia Conceicao Cardoso Buzinaro - CHEFE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE o pagamento de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio.

Marcia Regina Candido Rodrigues - DIRETOR DE ESCOLA o pagamento de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio.

Vanda Antonia de Souza - PEB I - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL o pagamento de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio.


Wellington Lousado Pereira - MOTORISTA o pagamento de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaíçara, 26 de Novembro de 2018.


OSVALDO AFONSO COSTA
Prefeito Municipal

Esta é digitada e registrada no competente Livro, nesta Secretaria, e publicada por afixação no átrio do Público Municipal, na data supra nos termos da Lei.


SUELI DE FÁTIMA FABIANI
Assistente Administrativo III